



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3339/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pelo Juiz Substituto designado Rafael Flach, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos servidores Sandra Jeziorski, Douglas Fontana Pereira, Karinne Danielle Machado Paz e Rita de Cássia Dall Igna, todos lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/06/1959

Data da última correição realizada: 25/5/2021

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correicionado: de 1º/01/2021 a 28/6/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2021 a 31/5/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular	desde 04/3/2013
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho*	desde 21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* A Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin esteve lotada na 66ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, atuando, de forma compartilhada, na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo, de 21 de junho de 2018 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021, está lotada na 65ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Cristiane Bueno Marinho	Juíza Titular desde 04/3/2013 – Há 9 anos, 3 meses e 25 dias*	
2 Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo desde 21/6/2018 – Há 4 anos e 8 dias*	
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 19/3/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/4 a 07/6/2021; - Atuação no período de 08/6 a 27/6/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/6 a 25/8/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/9 a 27/9/2021; - Atuação no período de 28/9 a 17/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 18/10 a 19/12/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 31/01/2022; - Atuação no período de 01/02 a 20/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21/02 a 02/3/2022; - Atuação no período de 03/3 a 11/3/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12/3 a 23/4/2022.	
3 Osvaldo Antônio da Silva Stocher	- Atuação no período de 11/5 a 12/6/2022, em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada.	
4 Rafael Flach	- Atuação no período desde 13/6 até 12/7/2022, em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular Cristiane Bueno Marinho	Férias	08/6/2021 a 27/6/2021	20 dias
	Férias	28/9/2021 a 17/10/2021	20 dias
	Férias	01/02/2022 a 20/02/2022	20 dias
	LTS	03/3/2022 a 11/3/2022	9 dias
Juíza Substituta lotada Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	20/3/2021 a 08/4/2021	20 dias
	Férias	26/8/2021 a 14/9/2021	20 dias
	Licença-maternidade	desde 24/4/2022 até 21/8/2022	120 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Jones Gabriel Guedes	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/6/1995
2 Hugo Pastorio Pereira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/02/2018
- Rafael Neves Harff	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/6/2019
3 Sandra Jeziorski	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/02/1998
4 Lisiane Gerarde	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	14/12/2010
5 Rosângela de Lima Baumhardt Batista	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	30/5/2016
6 Fernando José Morello	TJAA	Assistente (FC02)	02/7/2009
7 Nicole Regina Bozzetto	TJAA	-	21/8/2008



8	Cristiane Laís Bohm	TJAA	-	01/4/2009
9	Douglas Fontana Pereira	TJAA	-	01/12/2010
10	Karinne Danielle Machado Paz	AJAJ	-	12/3/2019
11	Rita de Cássia Dall Igna	TJAA	-	03/4/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Nicole Regina Bozzetto	LTS - Tratamento de Saúde	1
Douglas Fontana Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	1
Rita de Cássia Dall Igna	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruna Victoria Chiodelli	Direito	desde 12/4/2021 até 11/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **06/2021 a 05/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	848	738	763	783,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou desempenho acima da média no indicador relacionado ao congestionamento processual nas fases de liquidação e de execução, no prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, na idade média dos processos em execução e na idade média dos processos em tramitação. Porém, nos demais índices, a Unidade apresentou desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (congestionamento na fase de conhecimento, vazão e prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,26	0,64	0,30	0,60	0,25	0,30	0,81	0,63	0,46	85%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,43	0,42	0,47	0,51	0,59	0,41	0,44	0,41	0,47	88%	0,41
	03	PAJT de Nova Prata	0,37	0,38	0,69	0,38	0,60	0,68	0,25	0,42	0,46	0,49	87%	0,43
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,27	0,23	0,73	0,31	0,49	0,61	0,48	0,62	0,50	0,51	84%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,37	0,22	0,62	0,35	0,65	0,38	0,13	0,77	0,50	0,46	99%	0,46
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,35	0,73	0,44	0,68	0,51	0,11	0,57	0,55	0,50	99%	0,50
	07	VT de Carazinho	0,48	0,43	0,76	0,51	0,80	0,48	0,44	0,77	0,62	0,60	83%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,35	0,30	0,73	0,62	0,69	0,35	0,19	1,00	0,85	0,56	93%	0,52
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,50	0,22	0,80	0,61	0,70	0,60	0,24	0,61	0,79	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,72	0,65	0,55	0,54	0,33	0,98	0,80	0,60	89%	0,53
	11	2ª VT de Gramado	0,45	0,49	0,81	0,57	0,70	0,64	0,40	0,73	0,63	0,62	89%	0,55
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,37	0,78	0,51	0,64	0,45	0,03	0,99	0,90	0,56	99%	0,55
	13	VT de Alvorada	0,55	0,21	0,89	0,96	0,77	0,85	0,17	0,60	0,64	0,64	87%	0,56
	14	VT de Ijuí	0,36	0,37	0,78	0,53	0,71	0,53	0,34	0,67	0,65	0,56	100%	0,56
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,50	0,80	0,71	0,99	0,56	0,37	0,67	0,68	0,63	91%	0,57
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,22	0,62	0,45	0,57	0,45	0,22	0,51	0,73	0,48	120%	0,58
	17	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,43	0,83	0,79	0,71	0,82	0,26	0,57	0,80	0,63	92%	0,58
	18	VT de Farroupilha	0,44	0,31	0,78	0,53	0,67	0,57	0,17	0,87	0,61	0,57	104%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,35	0,33	0,75	0,52	0,68	0,29	0,04	0,74	0,69	0,49	122%	0,60
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,43	0,32	0,74	0,56	0,61	0,71	0,27	0,74	0,71	0,58	106%	0,61
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,76	0,90	0,60	0,93	0,21	0,50	0,65	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,79	0,79	0,76	0,92	0,53	0,62	0,62	0,69	91%	0,63
23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,29	0,86	0,60	0,86	0,61	0,37	0,69	0,67	0,63	100%	0,63
24	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,59	0,49	0,53	0,97	0,26	0,75	0,64	0,58	109%	0,63
25	3ª VT de São Leopoldo	0,62	0,21	0,81	0,64	1,00	0,74	0,45	0,89	0,61	0,69	92%	0,63
26	PAJT de Tramandaí	0,50	0,58	0,79	0,89	0,52	0,69	0,33	0,81	0,75	0,65	98%	0,64
27	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,23	0,71	0,48	0,66	0,74	0,22	0,89	0,70	0,59	108%	0,64
28	2ª VT de Pelotas	0,50	0,43	0,75	0,74	0,58	0,55	0,00	0,81	0,95	0,58	110%	0,64
29	3ª VT de Pelotas	0,40	0,42	0,81	0,75	0,66	0,42	0,04	0,97	0,98	0,59	109%	0,64
30	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,26	0,75	0,53	0,61	0,58	0,28	0,55	0,82	0,56	115%	0,64
31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,52	0,77	0,89	0,74	0,96	0,59	0,53	0,62	0,71	91%	0,65
32	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,77	0,64	0,71	0,64	0,81	0,69	0,67	97%	0,65
33	3ª VT de Taquara	0,57	0,51	0,87	0,62	0,73	0,84	0,31	0,83	0,74	0,69	98%	0,68
34	VT de Cruz Alta	0,60	0,38	0,72	0,69	0,85	0,86	0,57	0,71	0,58	0,68	100%	0,68
35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,71	0,85	0,85	0,92	0,83	0,64	0,89	0,68	0,78	88%	0,69
36	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,87	0,56	0,57	0,73	0,28	0,56	0,79	0,59	119%	0,70
37	1ª VT de Taquara	0,69	0,51	0,89	0,67	0,87	0,90	0,37	0,77	0,67	0,72	98%	0,71
38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,59	0,89	0,96	0,98	0,78	1,00	0,56	0,76	0,79	97%	0,77
39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,31	0,73	0,54	0,70	0,64	0,67	0,67	0,61	0,63	122%	0,77
40	2ª VT de Gravataí	0,65	0,28	0,84	0,89	0,76	1,00	0,33	0,84	0,72	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,81	1,00	0,57	0,56	0,29	0,90	1,00	0,66	119%	0,79
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,65	0,91	0,69	0,85	0,93	0,39	0,80	0,71	0,74	110%	0,81
Média		0,51	0,38	0,78	0,64	0,68	0,72	0,33	0,74	0,71	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

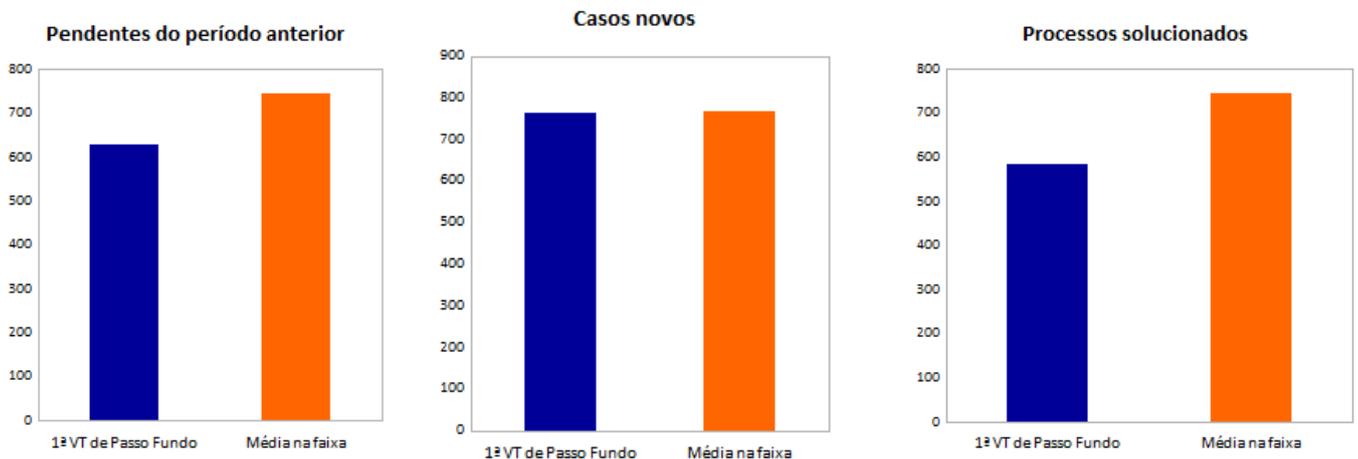
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,51	32° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{583}{629 + 764 + 0} \right) \Rightarrow 0,58$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

		1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	629	745,93	-15,68%	
B	Casos novos	764	767,79	-0,49%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	6,12	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.393	1.519,83	-8,35%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	394	377,81	4,29%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados – conhecimento	148	304,69	-51,43%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	542	682,50	-20,59%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	41	64,17	-36,10%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	583	746,67	-21,92%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		41,85%	49,13%	-14,81%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,58	0,51	14,30%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O índice de congestionamento na fase de conhecimento, na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo está acima da média das Unidades com faixa de movimentação similar. Isso se deve ao baixo número de processos solucionados, especialmente aqueles cujas soluções ocorrem com resolução de mérito, incluindo as conciliações.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	8	0	0	0
Cássia Ortolan Grazziotin	16	137	58	22	21
Cristiane Bueno Marinho	2	231	85	19	56
Evandro Luís Urnau	0	0	0	0	1
Luciano Ricardo Cembranel	0	0	1	0	0
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	0	4	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho proferiu 2 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a 1,30% das sentenças por ela proferidas. De outro lado, a Juíza Substituta Cássia Ortolan Grazziotin prolatou 16 sentenças líquidas, o que corresponde a 6,32% das sentenças por ela proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (64,80%) e que do período anterior para o atual houve uma majoração de 5,25% nos processos pendentes de solução.

Importante salientar que a prática implantada por ocasião e em razão da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados, que são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	396	429	8,33%
Aguardando encerramento da instrução	185	182	-1,62%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	48	51	6,25%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	629	662	5,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,38	16° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

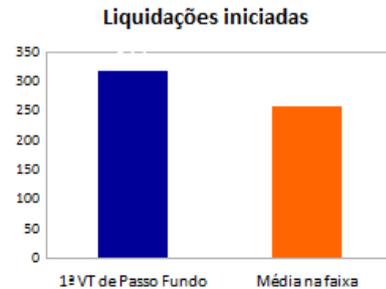
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{323}{150 + 317} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2021 a 05/2022

		1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/05/2021	150	198,12	-24,29%	
B	Incidentes apresentados	317	257,36	23,18%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	467	455,48	2,53%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	323	280,21	15,27%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,16%	61,52%	12,42%	



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,38	-19,86%	▲
---	-------------	-------------	----------------	----------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

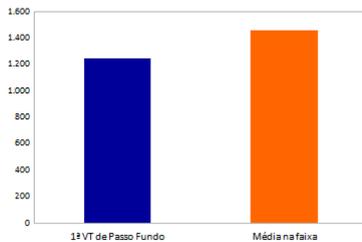
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	10º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{434}{1.248 + 337} \right) \Rightarrow 0,73$$

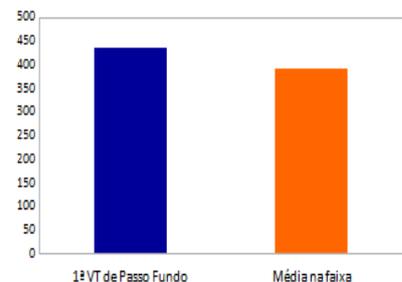
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2021 a 05/2022

		1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	371	579,88	-36,02%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	877	875,00	0,23%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	1.248	1.454,69	-14,21%	▲
D	Execuções iniciadas	337	308,86	9,11%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.585	1.763,55	-10,12%	▲
F	Execuções Finalizadas	434	392,76	10,50%	▲
	PRODUTIVIDADE	27,38%	22,27%	22,95%	



(F / E)				
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,78	-6,57%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,38% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,27%.

Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (1.585) era 10,12% inferior à média das unidades com tramitação processual similar. Além disso, o número de execuções finalizadas no período analisado (434) é superior (10,5%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se que a Unidade contava com um estoque alto de execuções pendentes e, pela quantidade de execuções finalizadas, alcançou uma produtividade acima da média (22,95% acima).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,64	16° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 770 + 146 + 1.191 + 6 \Rightarrow 2.113$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade		2113		0,54
Maior acervo na faixa de movimentação		3934,00		

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	715	770	7,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	150	146	-2,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.250	1.191	-4,72%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	6	6	0,00%
Total	2.121	2.113	-0,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma diminuição de 0,38%, passando de 2.121 processos para 2.113.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,68	25° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{779}{801} \Rightarrow 0,97$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,97}{1,39} \Rightarrow 0,70$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	779	801	102,82%
Média unidades similares	782,10	830,43	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido, no entanto, inferior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,82%) representa, não obstante, um desempenho pouco abaixo da média da sua respectiva faixa.



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,72	21° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{301,22}{467,77} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	289,42	301,22	4,08%
Média unidades similares	328,09	336,79	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,33	41° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{39,64}{59,01} \Rightarrow 0,67$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	22,87	39,64	73,34%
Média unidades similares	10,37	19,28	85,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,74	17° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1995,17}{2972,46} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	1.765,66	1.995,17	13,00%
Média unidades similares	1.987,02	2.189,15	10,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,71	7° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1752,73}{2876,71} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	1.676,50	1.752,73	4,55%
Média unidades similares	1.944,71	2.033,39	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,62	27° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,58 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,63$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses foi o vigésimo sétimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação e de execução, acervo, vazão, prazo entre o ajuizamento e o fim da instrução, entre o início e o fim da execução e entre o ajuizamento e o arquivamento.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de conhecimento, além de uma substancial melhora no prazo entre a conclusão e a prolação da sentença.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderrados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristiane Lais Bohm	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Douglas Fontana Pereira	01/06/2021	31/05/2022	365	1	0	364	1,00
Fernando Jose Morello	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Hugo Pastorio Pereira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Jones Gabriel Guedes	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Karinne Danielle Machado Paz	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Lisiane Gerarde	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Nicole Regina Bozzetto	01/06/2021	31/05/2022	365	1	0	364	1,00
Rafael Neves Harff	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rita de Cassia Dall Igna	01/06/2021	31/05/2022	365	4	0	361	0,99
Rosangela de Lima Baumhardt Batista	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Sandra Jeziorski	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4380	6	365	4009	10,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 783 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,99}{9}$	→	122%
--	---	-------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,63 \times 122\%$	→	0,77
--	---	---------------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 39ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
774	775	505	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
354	329	314	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
32,20%	33,20%	29,90%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	38,00%	40,00%	42,30%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAZZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 13/6/2022	Resultado Parcial
389	390	249	Indicativo de não cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2012 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/6/2022	Resultado Parcial
491	456	386	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 13/6)	Resultado Parcial
28,20%	29,20%	26,10%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 13/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	43,70%	41,70%	41,70%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa



*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	X	X	X	X	X
Tarde	2 a 3 – U, P	2 a 3 – U, P	2 a 3 – U, P	2 – U, P (duas pautas por mês)	6 pautas CEJUSC (I, U, E, Liquidação)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	X	4 pautas CEJUSC (I, I, E, Liquidação) (de 15 em 15 dias)	2 – U, P	2 - U, P	X
Tarde	X	X	X	X	X

(Fonte: Informações do PJE em 13.06.2022 - fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail na mesma data).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 13/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Em relação as iniciais de Órgãos Públicos, em face do disposto na Recomendação nº 01/GCJT, de 17 de junho de 2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a parte reclamada é intimada para apresentar defesa em Secretaria. Atualmente, não há audiência inicial, sendo as reclamadas intimadas para apresentarem defesa e proposta conciliatória em Secretaria. Em havendo possibilidade de conciliação, os processos, sumaríssimo e ordinário, são incluídos na pauta do CEJUSC, para tentativa de conciliação, em audiência telepresencial. Quanto as audiências de instrução, inicialmente, sua realização ocorreu na forma telepresencial. Atualmente, ocorre na forma telepresencial, mista e presencial.”

B – Organização de pautas:

“J1 – São previstas 10 (dez) audiências de instrução semanais, de segunda a quinta-feira, realizadas por vídeo, mistas ou presenciais.

J2 - São previstas 04 (quatro) audiências de instrução semanais, de segunda a quinta-feira, realizadas por vídeo, mistas ou presenciais.

Registre-se que quando da designação da audiência de instrução ambas as partes ficam notificadas, na seguinte forma: “Partes e testemunhas que não tenham acesso à internet ou equipamento com câmera para participação na forma detalhada acima, deverão solicitar acesso às dependências físicas da 1ª Vara do Trabalho, com prazo de 48h de antecedência, pelo telefone (54) 3316 1610. No local, a pessoa ficará isolada e haverá um computador com câmera, microfone e acesso à internet disponível. Dessa forma, em havendo manifestação das partes, a audiência se realizará de forma mista.”



6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	X	X	X	X
Una Sumaríssimo	12.12.2022	15.03.2023	12.12.2022	09.02.2023
Instrução	12.12.2022	15.03.2023	12.12.2022	09.02.2023
Tentativa de acordo em execução	X	X	X	X
CPI's	X	X	X	X

(Fonte: Informações do PJE em 13.06.2022 - fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail na mesma data).

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	304,67	475,63	56,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/6/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 56,11%, passando de 304,67 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 475,63 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	333,37	519,05	55,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 55,70% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 333,37 dias para 519,05 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cristiane Bueno Marinho	0	171	0	0	32	4	207
Cassia Ortolan Grazziotin	0	104	0	0	2	0	106
Bruno Marcos Guarnieri	0	2	0	0	1	0	3
Marcelo Caon Pereira	0	0	0	0	112	4	116
Luciano Ricardo Cembranel	0	0	0	0	88	8	96
Odete Carlin	0	0	0	0	71	10	81
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	10	0	0	0	0	10
Edenir Barbosa Domingos	0	9	0	0	2	0	11
Bruno Luís Bressiani Martins	0	2	0	0	0	0	2
TOTAL	0	298	0	0	308	26	632

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/06/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/06 A 2022/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	476	76	15,97%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	273	44	16,12%
TOTAL	749	120	16,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/06/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 120 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 16,02% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/06/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/06/2022, às 07h55min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Data da Conclusão
0020497-58.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	19/04/2022
0020494-06.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	20/04/2022
0020372-56.2021.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	24/04/2022
0020403-13.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	28/04/2022
0020470-75.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	28/04/2022
0020141-92.2022.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	03/05/2022
0020625-78.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	03/05/2022
0020646-54.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	03/05/2022
0020891-65.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	04/05/2022
0020666-45.2020.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	05/05/2022
0020465-19.2021.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	06/05/2022
0020483-40.2021.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	09/05/2022
0020073-45.2022.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	11/05/2022
0020296-66.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	11/05/2022
0020548-69.2020.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	11/05/2022
0020900-90.2021.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	11/05/2022
0020832-43.2021.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	16/05/2022
0020081-22.2022.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	17/05/2022
0020111-57.2022.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	17/05/2022
0020739-17.2020.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	17/05/2022
0020554-76.2020.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	19/05/2022
0020850-64.2021.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	19/05/2022
0020610-85.2015.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	20/05/2022
0020638-43.2021.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	20/05/2022
0020020-98.2021.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	23/05/2022
0020970-10.2021.5.04.0661	Cristiane Bueno Marinho	23/05/2022
0020105-89.2018.5.04.0661*	Cristiane Bueno Marinho	24/05/2022

*** Os processos assinalados tiveram sentença proferida entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.**

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em média no prazo de 03 dias, a partir da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, precatórios e requisições de pequeno valor são expedidos em média no prazo de 3 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em média de 2 dias, tanto os referentes a acordos como no pagamento da execução. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em média de 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 13/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/06/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 13/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, exceto no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, que inclusive centraliza execuções de outras unidades do Foro.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/6/2022; dessa consulta, constatou-se que **a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020509-72.2020.5.04.0661	11/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020320-65.2018.5.04.0661	24/01/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020320-65.2018.5.04.0661	04/02/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020891-02.2019.5.04.0661	25/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020345-10.2020.5.04.0661	17/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020293-14.2020.5.04.0661	27/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020293-14.2020.5.04.0661	28/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020360-76.2020.5.04.0661	02/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000181-05.2012.5.04.0661	17/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020643-07.2017.5.04.0661	24/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020749-66.2017.5.04.0661	09/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021488-73.2016.5.04.0661	20/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020099-48.2019.5.04.0661	04/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020623-11.2020.5.04.0661	04/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020572-97.2020.5.04.0661	10/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020914-79.2018.5.04.0661	20/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020406-65.2020.5.04.0661	21/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020572-97.2020.5.04.0661	21/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020520-04.2020.5.04.0661	11/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020479-71.2019.5.04.0661	20/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020358-48.2016.5.04.0661	03/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020343-40.2020.5.04.0661	27/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020189-85.2021.5.04.0661	16/03/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020652-27.2021.5.04.0661	19/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/6/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.299.804,12	66,07%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.678.919,11	33,16%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 179.316,82	0,77%
Total	R\$ 23.158.040,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/6/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 474.962,34	11,99%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.070.321,97	77,51%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 415.874,60	10,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.961.158,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/6/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 14 e 15/06/2022, com verificação de mais de cem processos, encontrando-se pendências apenas nos seguintes:

1	Processo nº 0020014-57.2022.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 15/06/2022 os autos aguardavam a análise de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela reclamada em 19/05/2022 (ID. db0b27e). Em 24/05/2022 venceu <i>in albis</i> o prazo do autor para tomar ciência da sentença prolatada em 10/05/2022. Não se verificou o cumprimento da determinação de intimação do perito da sentença prolatada (ID. c7031b0).	
2	Processo nº 0020026-05.2021.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 15/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 23/03/2021 (ID. 49b0ae7), ordenando a inclusão do feito em pauta de prosseguimento, oportunamente.	
3	Processo nº 0021472-85.2017.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 23/05/2022 (ID. 39ced33) informando o cumprimento do mandado expedido em 09/05/2022, até 15/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020644-55.2018.5.04.0661	23/05/2022	Mariana Dalago Bohrer	17
02	0020343-74.2019.5.04.0661	31/05/2022	Celso Gomes	11
03	0020348-28.2021.5.04.0661	31/05/2022	Celso Gomes	11
04	0020040-26.2020.5.04.0661	31/05/2022	Dirceu Espindola de Moraes	11
05	0020040-26.2020.5.04.0661	31/05/2022	Dirceu Espindola de Moraes	11
06	0020040-26.2020.5.04.0661	31/05/2022	Dirceu Espindola de Moraes	11
07	0020740-36.2019.5.04.0661	31/05/2022	Dirceu Espindola de Moraes	11
08	0020812-23.2019.5.04.0661	31/05/2022	Dirceu Espindola de Moraes	11
09	0020983-79.2016.5.04.0662	31/05/2022	Magali Regina Nodari	11
10	0020620-27.2018.5.04.0661	31/05/2022	Mariana Dalago Bohrer	11
11	0020814-95.2016.5.04.0661	31/05/2022	Mariana Dalago Bohrer	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/6/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal e na existência de valor incontroverso admitido, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **02** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
545/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Conduta de Servidores --> Crítica quanto ao atendimento prestado pela unidade durante contato telefônico feito na pandemia, com	



	<i>informação sobre o SIGA-ME e que o assunto, recebido como contribuição aos serviços prestados pelo Tribunal, foi levado ao conhecimento da Juíza Titular // Motivo do Arquivamento: solucionada"</i>	
3278/2021	0021712-74.2017.5.04.0661	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo		
Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.350	1.230
2017	1.424	1.158
2018	758	1.330
2019	853	978
2020	740	501
2021	763	549
2022 (até 31/5)	325	233

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 48,77%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 43,86%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou desempenho acima da média no indicador relacionado ao congestionamento processual nas fases de liquidação e de execução, no prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, na idade média dos processos em execução e dos processos em tramitação. Porém, nos demais índices, a Unidade apresentou desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (congestionamento na fase de conhecimento, vazão e prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença).

Em relação ao período anterior, percebe-se que a Unidade aumentou seu estoque e pendentes na fase de conhecimento (de 470 para 629), embora tenha conciliado mais e solucionado mais, obtendo uma melhora de produtividade de um ano para outro.

Na fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo finalizou mais execuções, diminuindo o congestionamento (antes era de 0,77 e agora é de 0,73).

O acervo teve a diminuição de 0,38%, resultado decorrente da diminuição dos pendentes de solução nas fases de liquidação e de execução. A vazão processual aumentou, mas em percentual menor do que as Unidades similares.

Houve, ainda, aumento no prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (aumento de cerca de 4%), um aumento significativo no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (mais de 73%) e também na idade média dos processos em execução (13%). Com tudo isso, a idade média dos processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em tramitação também aumentou (4,55%), o mesmo ocorrendo quanto ao prazo médio do ajuizamento à realização da primeira audiência (56,11%) e da primeira audiência ao encerramento da instrução (55,70%).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram adotadas as seguintes: audiências telepresenciais no CEJUSC, conforme artigo 6º, inciso II, da Portaria Conjunta nº 1770/2020; contestações em Secretaria, em face da não designação de audiência inicial, conforme artigo 6º, parágrafo 1º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020; encerramento da instrução, mediante intimação das partes sobre o interesse na produção de outras provas, conforme artigo 3º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020; designação de perícias técnicas telepresenciais com a concordância da parte, conforme artigo 3º, parágrafo 3º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020; diligências por oficiais de justiça, na forma virtual, exceto urgências, estas com observação do artigo 4º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020 e do artigo 3º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020; autorização de transporte e uso de equipamentos de informática do patrimônio do TRT para domicílio dos servidores que necessitaram, conforme artigo 1º, parágrafo 6º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020; atendimento do telefone pelo Diretor de Secretaria e Assistente de Diretor de Secretaria, utilizando o sistema “Siga-me”, conforme artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020; acesso dos servidores às dependências físicas da Unidade Judiciária, observando o previsto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020; recebimento e entrega de documentos depositados em Secretaria, inclusive mídias eletrônicas, mediante contato telefônico com a Unidade Judiciária, sendo assim, combinado horário e local, conforme artigo 3º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020; repactuação de acordos e parcelamentos em razão de descumprimento; transferências de valores aos credores, dos alvarás expedidos, através de e-mail a respectiva Instituição Financeira, conforme orientação recebida do Exmo. Sr. Corregedor em 27/03/2020 e artigo 8º, da portaria Conjunta nº 1268/2020; fornecimento pelas partes de endereços virtuais para cumprimento das medidas determinadas, conforme artigo 3º da Portaria Conjunta nº 1770/2020.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que a grande maioria dos processos ajuizados a partir de 20/03/2020 e remanescentes de 2019 foram afetados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pois, no início e no decorrer da quarentena, havia dificuldade em realizar audiências telepresenciais com a concordância das partes, bem como, dificuldades no cumprimento das diligências por oficial de justiça, na realização de perícias técnicas telepresenciais com a concordância das partes e na realização das perícias médicas. Em razão disso, afirma que 80% (oitenta por cento) dos processos ajuizados no período foram afetados e que juízes e servidores, juntamente com as medidas adotadas pelo TRT da 4ª Região, foram se adaptando, aprendendo e vencendo diariamente os momentos de dificuldades. Hoje, ultrapassando o período crítico da pandemia, na Unidade, 181 processos aguardam audiência de instrução já designada e outros 75 processos aguardam a inclusão em pauta de instrução, nos quais estão os processos ajuizados no corrente ano.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe elaborar minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; minutas de decisões liminares e de antecipação de tutela; minutas de sentenças de embargos declaratórios em fase de conhecimento, liquidação e execução; minutas de sentenças de exibição de documentos e de extinção de processos, sem julgamento do mérito; triagem inicial; minutas de despacho quando da baixa dos processos do E. TRT 4ª Região; controle dos e-mails recebidos pela Unidade Judiciária; consulta e indisponibilidades no sistema CNIB; restrições junto ao sistema SERASAJUD; controle dos recolhimentos de tributos efetuados nos respectivos processos; análise e conferência de alvarás expedidos; acompanhamento no CEJUSC em relação aos processos pautados; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud; atendimento balcão virtual, presencial e via contato telefônico, além das atividades administrativas de coordenação da Unidade no que diz respeito, a distribuição de tarefas, escala de férias; controle do patrimônio; controle da estrutura física da Unidade; acompanhamento estatístico – MGD.

À Assistente do Diretor, compete elaborar minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; minutas de decisões liminares e de antecipação de tutela; minutas de sentenças de embargos declaratórios em fase de liquidação e execução; cumprimento; remessa de protocolos ao segundo grau de processos que se encontram tramitando em grau de recurso; expedição de alvarás; lançamento de cálculo sem depósitos nos processos; atendimento balcão virtual, presencial e via contato telefônico; lançamento e consulta das ordens judiciais geradas no sistema Sisbajud; consulta no sistema Jucisrs; consulta sistema SIEL; consultas nos sistemas RGE e CEEE; consulta, inclusão e retirada



de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud, inclusive solicitação de declaração de imposto de renda e DOI; gerar ordem junto ao sistema BacenCCS; consulta sistema CAGED; consulta no sistema CORSAN; solicitação de consulta junto ao sistema GID-DETRAN; recebimento de processos físicos, minutas de despacho, ofícios e notificações em processos físicos; solicitação e recebimento de processos do arquivo centralizado e arquivo histórico; acesso ao sistema VIPE para verificação de petições, bem como atividades administrativas: controle de material de expediente e pedido de material; controle junto ao sistema PJE quanto a processos em tarefas; organizar os serviços de limpeza da Unidade; acompanhamento estatístico da Unidade- MGD.

A Secretária de audiências realiza atividades de secretariar as audiências, expedição de notificações de iniciais, inclusão de processos em pauta, anexar protocolos: malote digital, devolução notificação e e-mail recebidos; atua como conciliadora no CEJUSC.

A Assistente de Execução elabora minutas de julgamento da fase de execução (embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos à penhora, embargos de terceiros e embargos declaratórios), para ambos juízes, titular e substituto; minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud.

O Assistente da unidade é responsável pela confecções de alvarás; autorização judicial; carta de arrematação e adjudicação; lançamento de cálculos, inclusive nos casos de sentença líquida; atualizações de valores; dedução de valores pagos; registros de pagamento no GPREC; registro de pagamento no AJ/JT; registros de pagamentos dos alvarás expedidos; minutas despachos na fase de execução; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud; consulta junto aos sistemas SIF e SISCONDJ; acompanhamento estatístico da Unidade – MGD; atendimento balcão virtual, presencial e via contato telefônico.

O Assistente de Juíza Titular elabora minutas de sentença na fase de conhecimento; decisões liminares; minutas de embargos declaratórios na fase de conhecimento; minutas de despacho e decisões na fase de conhecimento, liquidação e execução; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud, ao passo que o Assistente da Juíza Substituta elabora minutas de sentença na fase de conhecimento e minutas de embargos declaratórios na fase de conhecimento.

Há uma servidora encarregada de elaborar minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução, após a certificação dos prazos; lançamento de cálculo sem depósitos nos processos; cumprimento; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud; atendimento balcão virtual, presencial e via contato telefônico.

Outro servidor efetua minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; cumprimento, inclusive em relação aos processos oriundos da sala de audiências; substituição ao secretário de audiências; expedição de requisição de pagamento de honorários periciais; lançamento de cálculo sem depósitos nos processos; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud; registro de pagamento no AJ/JT; atendimento balcão virtual, presencial e via contato telefônico.

Uma servidora elabora minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; cumprimento; expedição de requisição de pagamento de honorários periciais; recolhimentos de tributos: encaminhar ao banco para recolhimento e após, anexar ao processo a comprovação; lançamento de cálculo sem depósitos nos processos; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud; registro de pagamento no AJ/JT; atendimento balcão virtual, presencial e via contato telefônico.

Outra servidora trabalha com minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; cumprimento, inclusive em relação aos processos oriundos da sala de audiências; substituição ao secretário de audiências; expedição de requisição de pagamento de honorários periciais; expedição de mandados de citação e penhora; lançamento de cálculo sem depósitos nos processos; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud; consulta sistema CAGED; registro de pagamento no AJ/JT; atendimento balcão virtual, presencial e via contato telefônico.

Uma servidora elabora minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; expedição de precatório e RPV; expedição de certidões de habilitação no Juízo Falimentar e Recuperação Judicial; expedição certidões de protesto; expedição de certidões narratórias; lançamento de



cálculo com depósitos nos processos; consulta, inclusão e retirada de restrição no sistema Renajud; consulta no sistema Infojud.

A estagiária realiza o cumprimento de determinações nas fases de conhecimento, liquidação e execução; bem como digitalizações de peças processuais; arquivamento de processos físicos; devolução de processos físicos ao arquivo.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições no BNDT

Recomenda-se que os gestores continuem realizando acompanhamento periódico acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas como já vem fazendo.

12.1.4 Prescrição Intercorrente



Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se às Juízas Titular e Substituta lotada continuarem o esforço de prolatarem o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Meta CNJ 2/2021



Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.4 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.5 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação contida no item 13.1.1.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.3.2 Prazo Médio do Início ao fim da Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso para inclusão em pauta identificado no processo nº 0020026-05.2021.5.04.0662 e em outros feitos do agrupador “Cumprimento de providências”.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos

Determina-se às magistradas a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.



13.1.2 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Cristiane Bueno Marinho que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade:

- a) no processo nº **0020014-57.2022.5.04.0661**, proceder à conclusão dos autos para juízo de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela reclamada em 19/05/2022 e conferir as intimações expedidas, realizando o cumprimento quanto à cientificação do perito;
- b) cumprir o despacho de ID. 49b0ae7 proferido no processo nº **0020026-05.2021.5.04.0662**;
- c) impulsionar o processo nº **0021472-85.2017.5.04.0661**, conforme o Juízo entender de direito.

13.2.4 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

13.3 À Unidade

13.3.1 Arquivamento

Determina-se observância ao disposto no art. 187-A da CPC/2015, reservando-se o arquivamento definitivo dos processos de execução à verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto designado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo **no dia 28/6/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo sido atendidos os advogados Flávio Benvegno Júnior, Presidente da Subseção da OAB de Passo Fundo, Eduardo Guimarães Amaral e Tiago Luiz Radaelli (Comissão dos Advogados Trabalhistas de Passo Fundo).

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3339/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pelo Juiz Substituto designado Rafael Flach, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional